



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

### INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000490//2022  
CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 001/2022

#### 1. PREÂMBULO

1.1. A **Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº31.803.125/0001-83 ,com Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95 – Bairro Portal de Anchieta/Município- Anchieta-ES - CEP 29.230-000 , com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 12.232/2010, legislação correlata e demais normas que regem a matéria e, ainda do estabelecido no presente edital e seus Anexos, **TORNA PÚBLICO** a abertura de **Chamamento Público** para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou ligados à área de atuação de publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.2 A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010 e pelo Portal: <http://www.camaraanchieta.es.gov.br/> .

#### 2. FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na Subcomissão Técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária a ser apresentado por Agências de Propaganda



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

interessadas em participar da licitação a ser promovida pela Câmara Municipal de Anchieta, para contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade em conformidade com o disposto no §1º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

- 2.2.** Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, **3 (três) membros** que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Anchieta.

### 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 3.1.** Poderão se inscrever neste **CHAMAMENTO PÚBLICO** os profissionais formados em **comunicação, publicidade ou marketing**, ou que atuem em uma dessas áreas, e atendam aos requisitos deste Edital e aos da legislação específica;
- 3.2.** Para realizar a inscrição os interessados deverão acessar o link: <https://forms.office.com/r/phSVk2GpQn>, no período de **22/04/22 a 29/04/22** e preencher a ficha de inscrição.
- 3.3.** A relação dos profissionais inscritos e a data da **Sessão Pública** a ser realizada para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica serão publicadas no Diário Oficial, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência em relação à data que vier a ser fixada para a realização da sessão de sorteio, em observância ao disposto no §4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010;
- 3.4.** A Câmara Municipal de Anchieta fornecerá protocolo de inscrição da entrega dos documentos definidos neste Edital;
- 3.5** Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada **até 02 (dois) dias** úteis anteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação;

**3.6** Não poderão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**3.6.1** Que não atendam ao previsto neste Edital;

**3.6.2** Que componham o quadro funcional seja sócio ou dirigente de agência interessada em participar do certame licitatório onde haverá atuação da subcomissão;

**3.6.3** O inscrito que não conhecer previamente o interesse de participação da agência cujo quadro funcional seja integrante ou que passe a integrar agência interessada após sorteado para a Comissão deverá abster-se da atuação do certame específico ao qual sua agência participará, declarando-se impedido ou suspeito, nos mesmos moldes do parágrafo 6º do artigo 10 da Lei Federal no 12.232, de 29 de abril de 2010;

**3.6.4** Os membros da Comissão Permanente de Licitação que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

**3.6.5** Profissionais, proprietários ou membros de empresas de comunicação que tenham ou que porventura tenham a intenção de ter relação comercial com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA** e que poderão ser beneficiados com a liberação de eventuais serviços de veiculação;

**3.6.6** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**3.6.7** Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista; e que estejam cumprindo penalidades



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

#### **4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.**

- a) **Ficha de inscrição - Anexo I**, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**;
- b) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovação, através de vínculo empregatício ou outro documento hábil, que demonstre experiência em uma dessas áreas;
- c) **Cédula de Identidade** ou documento equivalente com foto;
- d) **Comprovante de inscrição** no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

**4.1** Com exceção da ficha de inscrição, a qual deverá ser apresentada em original, os demais documentos deverão ser apresentados sob uma das seguintes formas:

**4.2 Cópias autenticadas em cartório ou cópias simples**, desde que sejam apresentados os originais para autenticação pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**.

**4.3** Na data de **12/05/2022** os inscritos deverão comparecer a Câmara Municipal, às **14h**, munidos dos documentos citados neste item, para autenticação pela **Comissão Permanente de Licitação** – no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Anchieta. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se estes forem apresentados somente em cópia simples.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### 5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

- 5.1** A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo) e no site: <http://www.camaraanchieta.es.gov.br/> .
- 5.2** Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo) e no site: <http://www.camaraanchieta.es.gov.br/> , em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
- 5.3** A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados nos termos deste Edital, sendo que **1/3** dos profissionais não poderá ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Anchieta.
- 5.4** Os profissionais sorteados para compor a Subcomissão Técnica **NÃO** serão remunerados.

### 6. IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

- 6.1** Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 2.1, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.
- 6.2** Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
- 6.3** A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**6.4** Será necessário elaborar e publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 8.2 deste Edital.

**6.5** Somente será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

**6.6** A impugnação não poderá ser feita por **e-mail ou correio**, devendo ser protocolizada na **Comissão Permanente de Licitação – no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Anchieta**.

## **7 SORTEIO**

**7.1** A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, **no dia 12/05/2022**, pela Comissão **Permanente de Licitação – no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Anchieta**.

**7.2** Para a realização do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o **triplo** do número de integrantes da Subcomissão Técnica, previamente cadastrados, conforme estabelece o §2º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**7.3** O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das **03 vagas** da Subcomissão Técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Anchieta, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o referido Órgão, nos termos previstos no §1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/2010.

**7.4.** Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Câmara Municipal de Anchieta poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da referida Subcomissão Técnica, visando a formação de cadastro de reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocado eventualmente pela Câmara Municipal de Anchieta, se necessário.

**7.5** O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Estado do Município e no Portal Institucional da Câmara Municipal de Anchieta.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7.6. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, ela será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Câmara Municipal de Anchieta aos inscritos;

### 8 VIGÊNCIA

8.1 A vigência da composição da Subcomissão técnica, objeto deste Edital, se encerrará com a conclusão da Tomada de Preços, não ensejando, no entanto, a prescrição da **lista de inscritos**, que poderá ser **utilizada pela Câmara para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de Subcomissões para certames afins.**

### 9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e 8.666/1993.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Permanente de Licitação – no setor de Protocolo da Câmara Municipal de Anchieta, telefone (28) 3536-0302**, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

9.3 Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Câmara Municipal de Anchieta, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

9.4 Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”

9.5 Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Anchieta, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

9.6 Constituem anexos deste instrumento:

A) ANEXO I – Cronograma



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

B) ANEXO II - Ficha de Inscrição e Declaração de Vínculo

## 10 DO FORO

**10.1** Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Anchieta**.

Anchieta, 18 de abril de 2022.

---

**Marcelle Ludgero**

Chefe do Centro de Comunicação Institucional





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO I – CRONOGRAMA**

| <b>AÇÃO</b>   | <b>DATA/PERÍODO</b>        |
|---|----------------------------|
| Publicação do Edital de Chamamento no site da Câmara e diário oficial | <b>22/04/22</b>            |
| Período de Inscrição  | <b>22/04/22 à 29/04/22</b> |
| Publicação com os nomes dos inscritos no site e no diário Oficial     | <b>02/05/22</b>            |
| Sessão Pública de Sorteio   | <b>12/05/22</b>            |
| Entrega dos documentos para conferência pela CPL                      | <b>12/05/22</b>            |
| Divulgação dos nomes sorteados no site e no diário Oficial            | <b>14/05/22</b>            |



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação objetivando a contratação de Agência de propaganda, para prestação de serviços de publicidade e propaganda para **A Câmara Municipal de Anchieta – ES**, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Declaro, para os fins que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os § 1º e 9º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010, que:

( ). Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Câmara Municipal de Anchieta – ES**.

( ). Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **Câmara Municipal de Anchieta – ES**.

Anchieta - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito

**Observação:** anexar os documentos definidos no item 4 do Edital de Chamamento Público nº01/2022.